



PRINCÍPIOS



1. Reconhecimento da bacia hidrográfica como unidade territorial para o planejamento e realização dos processos de educação ambiental: a compreensão das interações entre as questões socioambientais locais no contexto desse recorte territorial (bacia hidrográfica) e a articulação e integração entre os processos de educação ambiental desenvolvidos pelos diversos segmentos sociais ao longo da bacia.

2. Compreensão integrada, complexa e crítica do meio ambiente: a compreensão da interdependência entre os diferentes aspectos que compõem o meio ambiente, tais como os naturais, sociais, econômicos, políticos e culturais para uma visão de conjunto da bacia hidrográfica, de forma a possibilitar a reflexão crítica e a transformação do território.

3. Construção coletiva e contínua do conhecimento: a utilização de metodologias participativas que valorizam os conhecimentos e experiências de todos os participantes dos processos educativos, de forma a possibilitar a construção colaborativa de novos conhecimentos.

4. Construção da cidadania: o incentivo à participação das pessoas em instituições e espaços de tomada de decisão referentes à gestão dos recursos hídricos.

5. Diversidade e transversalidade da educação ambiental: o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a abordagem integrada, transversal, contínua e permanente da educação ambiental em todas as áreas do conhecimento no âmbito dos processos educativos formais e não formais.

6. Consciência ética e respeito a todas as formas de vida: a compreensão das interações entre os recursos hídricos e as diversas formas de vida no âmbito dos processos de gestão dos recursos hídricos.

7. Valorização dos saberes locais e regionais: resgate e valorização, no âmbito dos processos educativos, dos saberes da população a respeito do valor cultural e histórico dos recursos hídricos de determinada região.

8. Articulação entre as Câmaras Técnicas: atuação articulada entre as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e os demais comitês com relação à comunicação e ações conjuntas.

9. Construção coletiva de materiais educativos e comunicativos: a valorização da participação dos diversos segmentos sociais no desenvolvimento

de produtos educativos e comunicativos, privilegiando a educomunicação.

10. Fomento à educomunicação: a promoção de processos colaborativos que proporcionem meios interativos e democráticos para a sociedade produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, de modo a educar e comunicar, tanto no processo de produção quanto na veiculação, no contexto das bacias hidrográficas.

11. Integração com as Políticas Nacional, Paulista e Mineira de Recursos Hídricos, respectivamente, Lei Federal 9.433/97, Lei Estadual 7663/91 e Lei Estadual 13199/99.

12. Integração com as Políticas Nacional, Paulista e Mineira de Educação Ambiental, respectivamente, Lei Federal 9.795/99, Lei Estadual 12.780/07 e Lei Estadual 15.441/05.



DIRETRIZES



1. Incentivar processos de formação continuada de educação ambiental, com foco em recursos hídricos, que valorizem os conhecimentos e experiências dos professores das diferentes áreas do conhecimento em toda a estrutura escolar, da educação infantil à pós-graduação, em uma perspectiva transversal e interdisciplinar.

2. Incentivar processos de educação ambiental formais, com foco em recursos hídricos, conectando a administração escolar, os docentes, os funcionários e os grupos organizados da escola como grêmios estudantis, associações de pais e

mestres, conselhos escolares e comissões de meio ambiente e qualidade de vida.

3. Incentivar processos não formais de educação ambiental, com foco em recursos hídricos, conectados às ações de redes, coletivos, movimentos sociais, instituições governamentais e organizações não governamentais públicas e privadas que atuam no território.

4. Incluir metas e indicadores de avaliação nos programas, projetos e ações de educação ambiental dos Comitês PCJ.

5. Realizar processos de educação ambiental integrados às políticas de educação ambiental nacional, estaduais e municipais.

6. Produzir e difundir materiais educativos que privilegiem processos educacionais na área de recursos hídricos.

7. Realizar processos para formação dos membros dos Comitês PCJ.

8. Contribuir com processos de educação ambiental com pessoas e instituições que participam da elaboração e execução de políticas públicas voltadas aos recursos hídricos.



INSTRUMENTOS



1. O Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

2. O Caderno Temático de Educação Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

3. O Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PAP-PCJ);

4. As Diretrizes para programas de educação ambiental a serem apresentados no âmbito do licenciamento ambiental, referentes aos empreendimentos submetidos à análise dos Comitês PCJ, aprovadas por meio da Deliberação nº 204/14, de 08/08/2014.

5. O Banco de informações sobre educação ambiental nas Bacias PCJ.





Agência das Bacias PCJ

OBJETIVOS

A Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), dos Comitês PCJ, reunida em 08/05/2015, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, em sua 61ª Reunião Ordinária, apreciou e aprovou a proposta da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, proposta pela Câmara Técnica de Educação Ambiental.

Este material traz os principais tópicos da Política de Educação Ambiental dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, aprovada e instituída pela deliberação dos Comitês PCJ nº 231/15, de 12/08/15.



viabilizem, por meio de processos de educação ambiental, a participação das comunidades nas discussões referentes aos seus empreendimentos quando da análise dos processos de licenciamento ambiental submetidos à manifestação dos Comitês PCJ;

11. Estimular, nos processos de educação ambiental, círculos de aprendizagem participativa voltada à formação de modo capilarizado;

12. Incentivar a efetiva inserção da educação ambiental nas políticas públicas no território das Bacias PCJ.